PROJETO DE INDICAÇÃO Nº568/2021

Considerando que:

A) Educação Financeira na Escola é um programa do Governo Federal que visa formar professores da educação básica, por meio da plataforma EAD, para disseminação de educação financeira nas escolas brasileiras, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Ministério da Educação (MEC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Com isso, os alunos poderão desenvolver uma cultura de consumo consciente;

B) O presente Acordo tem como objetivo o desenvolvimento de projetos educacionais, apoio técnico, orientação pedagógica aos professores da rede pública e privada em todo território nacional, através da capacitação técnica desses docentes, para que os mesmos levem esses conhecimentos para seus alunos;

C) Além disso, entender conceitos financeiros, conhecer características, riscos e oportunidades de produtos e serviços financeiros, saber gerir suas finanças pessoais, entre outras competências, integram um conjunto básico de capacidades necessários a todo cidadão;

D) Da mesma forma, a educação é também é a base que norteia a vida de qualquer cidadão, com os conhecimentos necessários eles podem ser capazes de alterar sua realidade e podem também prevenir problemas futuros, como por exemplo, o endividamento;

E) Segundo dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplemento do Consumidor (PEIC), realizada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (Fecomércio-Ba), a taxa de famílias endividadas subiu para 57,1% em Salvador no ano de 2020, o que representa atualmente 530 mil famílias em situação de inadimplemento; [1]

F) A pesquisa supracitada, só evidencia a necessidade de reforçarmos a importância da inserção do referido projeto no Município, pois entende-se que a educação é o meio pelo qual o indivíduo desenvolve competências capazes de transformar suas vidas e os benefícios de se ter uma boa relação com o dinheiro atingem não somente o indivíduo, mas também a sociedade;

G) Considerando todo o exposto, indica ao Prefeito, através da Secretaria Municipal de Educação, que insira no município o Programa do Governo Federal, Educação Financeira nas Escolas, objetivando a capacitação dos professores da Rede Pública de Salvador.

[1] Disponível: https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/05/21/pesquisa-aponta-que-mais-de-57percent-das-familias-de-salvador-estao-endividadas-maior-indice-desde-2016.ghtml

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

INDICA: Ao Exmo. Prefeito de Salvador Bruno Soares Reis, que insira no município o Programa do Governo Federal Educação Financeira nas Escolas, objetivando a capacitação dos professores da Rede Pública do município de Salvador.

Salvador, 26 de outubro de 2021.



JULIO SANTOS